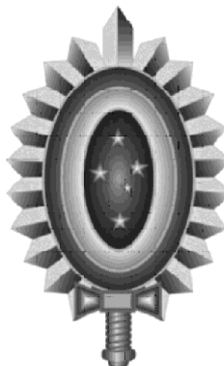
EB70-D-10.035



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

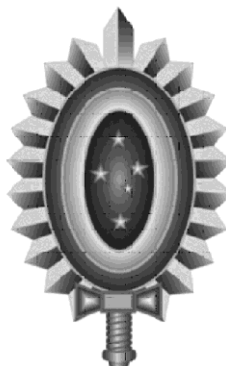
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE

2025 - 2027

1ª Edição
2025

EB70-D-10.035



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE

2025 - 2027

1ª Edição
2025

PORTARIA Nº 546-COTER/C Ex, DE 24 DE ABRIL DE 2025
EB: 64322.008484/2025-41

Aprova a Diretriz Operacional da Força Terrestre 2025-2027- EB70-10.035, 1ª edição, 2025, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadasdo Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembrode 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Operacional da Força Terrestre 2025-2027, 1ª edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Concepção de Preparo e Emprego da Força Terrestre (EB70-D-10.002), 2ª edição, 2019, aprovada pela Portaria nº 216-COTER, de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA

Comandante de Operações Terrestres

As sugestões para o aperfeiçoamento desta publicação, relacionadas aos conceitos e/ou à forma, devem ser remetidas para o *e-mail* portal.cdoutex@coter.eb.mil.br ou registradas no *site* do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) http://www.cdoutex.eb.mil.br/index.php/fale-conosco.

O quadro a seguir apresenta uma forma de relatar as sugestões dos leitores.

Manual	Item	Redação Atual	Redação Sugerida	Observação/Comentário

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

INTRODUÇÃO - VISÃO DE FUTURO DA FORÇA TERRESTRE 7
CAPÍTULO I - ESTRATÉGIA OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE
1.1 Fundamentos da Estratégia Operacional da Força Terrestre............ 8
1.2 Alinhamento da Estratégia Operacional da Força Terrestre............ 8
CAPÍTULO II - DOUTRINA MILITAR TERRESTRE
2.1 Considerações Gerais 9
2.2 Fundamentos Doutrinários de Emprego da Força Terrestre 9
CAPÍTULO III - PREPARO DA FORÇA TERRESTRE
3.1 Considerações Gerais 13
3.2 Sistemas de Preparo da Força Terrestre 13
CAPÍTULO IV - EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE
4.1 Considerações Gerais 18
4.2 Emprego em Situação de Guerra 18
4.3 Emprego em Situação de Não Guerra 18
4.4 Emprego em Ações sob a Égide de Organismos Internacionais 19
4.5 Integração das Manobras Física e Informacional............ 19
4.6 Possibilidades de Emprego de Tropa............ 20
4.7 Grupos de Emprego............ 21
4.8 As Forças de Prontidão 21
CAPITULO V - EVOLUÇÃO DA OPERACIONALIDADE DA FORÇA TERRESTRE
5.1 Concepção da Evolução............ 23
5.2 Evolução Progressiva da Operacionalidade da Força Terrestre............ 23

INTRODUÇÃO - VISÃO DE FUTURO DA FORÇA TERRESTRE

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Comando de Operações Terrestre (COTER), no enfrentamento aos desafios do século XXI, exercerá com efetividade a Direção Operacional da Força Terrestre (F Ter), orientando, coordenando e controlando o Preparo e o Emprego da Força, assim como a Comunicação Estratégica e a Consciência Situacional no nível das operações, para enfrentar os desafios do século XXI.

Aspectos que caracterizam essa visão:

- orientar e coordenar todo o preparo, os níveis de prontidão operacional (envolvendo o ODG, ODS, OADI e Cmdo Área) e o emprego da F Ter;
- controlar o preparo da F Ter e a prontidão operacional das Forças de Emprego Estratégico;
- orientar o ensino, o preparo e o emprego da Força, por meio da Doutrina Militar Terrestre (DMT), e atuar de forma relevante na formulação da Doutrina Militar de Defesa, sendo o indutor da transformação da F Ter;
- orientar a comunicação estratégica da Força e a consciência situacional no nível das operações militares;
- orientar o desenvolvimento da liderança e o fortalecimento dos valores éticos e morais em todos os escalões da F Ter, visando a ampliar o poder de combate; e
- atuar para aumentar a participação individual, de equipes móveis de treinamento e de tropas em Operações de Manutenção da Paz.

CAPÍTULO I - ESTRATÉGIA OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE

1.1 FUNDAMENTOS DA ESTRATÉGIA OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE

a. A Diretriz Operacional da Força Terrestre (F Ter) possui estrito alinhamento com a Concepção Estratégica do Exército (CEEx) e tem estreita dependência com a análise dos cenários e do acompanhamento da conjuntura, constantes do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).
b. Há alinhamento, ainda, com as concepções estratégicas oriundas da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como com o novo Conceito Operacional do Exército Brasileiro (COEB).
c. Para balizar tal estratégia, o COTER, como Órgão de Direção Operacional (ODOp) do Exército Brasileiro (EB), por meio de suas quatro chefias, atua em três ramos fundamentais: a Doutrina Militar Terrestre (DMT), o preparo da F Ter e o emprego da F Ter.
d. O emprego da F Ter é fundamentado a partir das Hipóteses de Emprego (HE) emanadas pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), que são os principais instrumentos para a elaboração dos Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA).
e. A partir disso, é direcionado o preparo da F Ter, que, por meio do Sistema de Instrução Militar doExército Brasileiro (SIMEB), busca atingir os mais altos níveis de adestramento da tropa para torná-la apta a cumprir as missões previstas na Constituição Federal.

1.2 ALINHAMENTO DA ESTRATÉGIA OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE

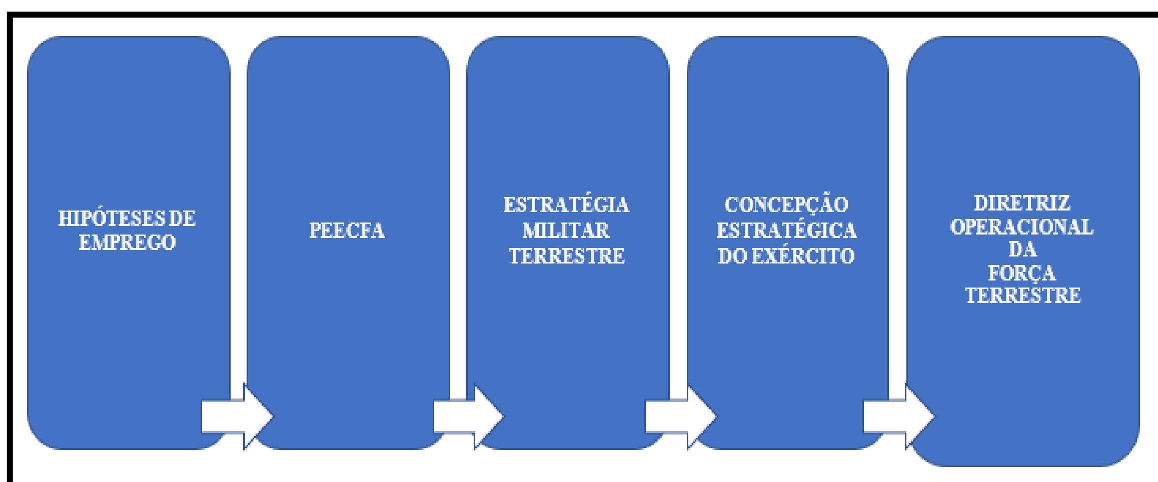


Figura 1 – Alinhamento da Diretriz Operacional da F Ter

CAPÍTULO II - DOUTRINA MILITAR TERRESTRE

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 O Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) baseia-se em um ciclo de produção doutrinária que é dividido por fases, subfases e atividades que, por sua vez, compreendem processos e tarefas. As fases consideradas são:

I) planejamento da produção doutrinária;
II) formulação do produto doutrinário;
III) validação do produto doutrinário; e
IV) difusão e aplicação do produto doutrinário.



Figura 2- Ciclo da Produção Doutrinária

2.2 FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DE EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

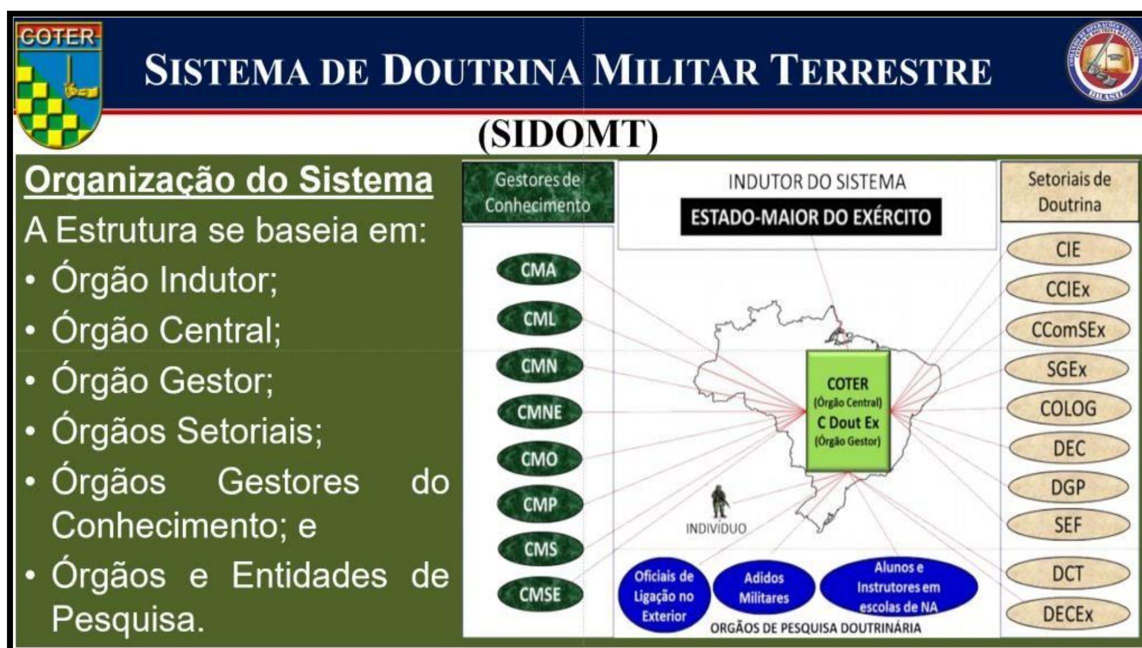


Figura 3- SIDOMT

2.2.1 O SIDOMT está calcado na organização por processos e na descentralização de atribuições, possibilitando a necessária agilidade e obtenção de sinergia na produção e atualização da doutrina. É composto pelos seguintes elementos:

I) EME – órgão indutor do Sistema;
II) C Dout Ex/COTER – órgão central do Sistema e gestor;
III) órgãos gestores do conhecimento;
IV) órgãos e entidades de pesquisa doutrinária;
V) órgãos de doutrina setorial;
VI) órgãos de validação doutrinária;
VII) organizações militares usuárias;
VIII) indivíduos; e
IX) oficial de doutrina e lições aprendidas.

2.2.2 A Doutrina é um dos sistemas de primeira ordem na estrutura do Exército, desempenhando um papel basilar no processo de preparo, emprego e evolução da F Ter. É a Doutrina que orienta a maneira como a F Ter irá combater, daí derivando as definições sobre o modo como esta irá se organizar, treinar e se equipar para o combate.

2.2.3 A DMT, calcada em princípios, conceitos e concepções, orienta o emprego dos meios, tanto em pessoal como em material, o que, ao final, possibilitará a organização (estruturas organizacionais e quadro de cargos) e a dotação de equipamentos (quadro de distribuição de materiais, baseado no plano de equipamentos específicos).

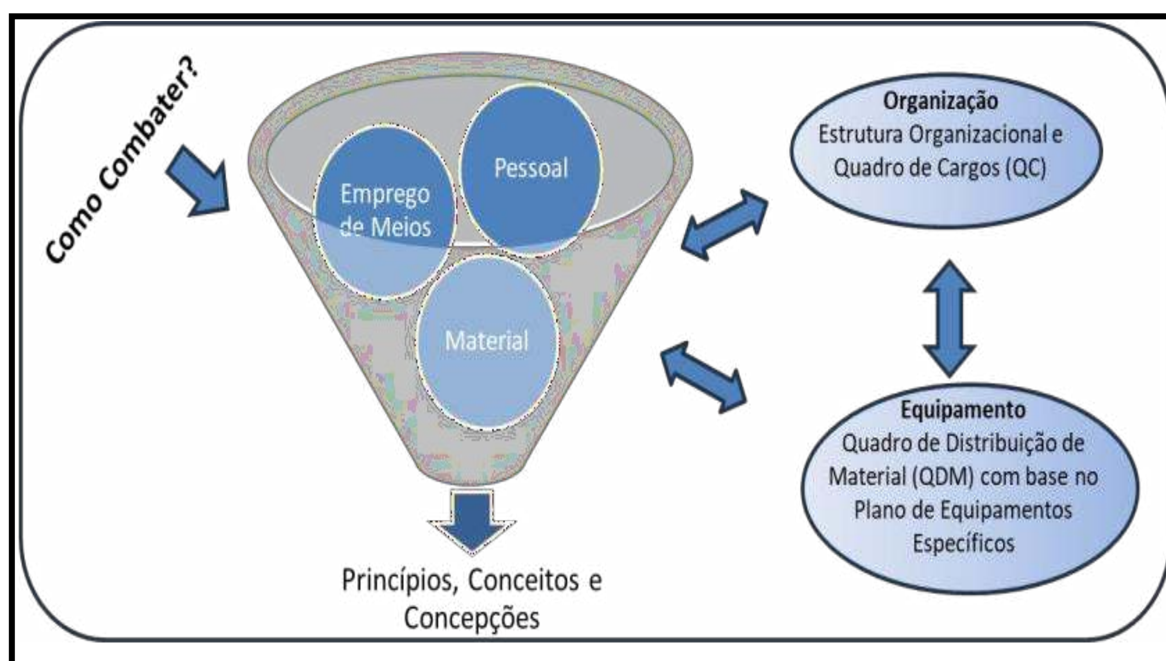


Figura 4 – A Doutrina Militar Terrestre

2.2.4 Capacidade Operacional é a aptidão requerida a uma Força ou Organização Militar (OM) para que se possa obter um efeito estratégico, operacional ou tático a partir de seus fatores determinantes: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura – DOAMEPI. Para tanto, ela:

a) é **identificada** nas estruturas organizacionais; e
b) **caracterizada** pela execução das atividades/tarefas com propósito operacional.

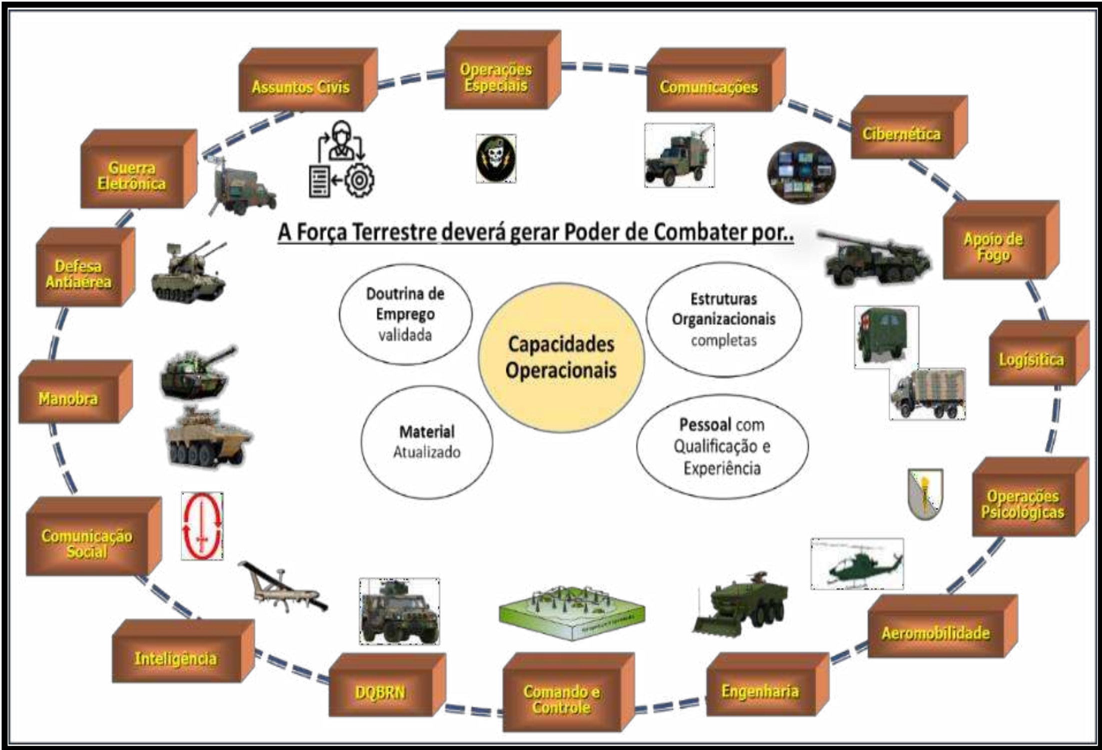


Fig 5 – Capacidades Operacionais da Força Terrestre

2.3 A FORÇA TERRESTRE NAS OPERAÇÕES NO MULTIDOMÍNIO

2.3.1 O EME definiu, em 2023, o Conceito Operacional do Exército Brasileiro (COEB), em que ficou estabelecido o emprego da F Ter nas Operações no Multidomínio, e que engloba os conceitos de Amplo Espectro, de antiacesso e negação de área (A2/AD, na sigla em inglês)

2.3.2 Assim, cabe à F Ter buscar o desequilíbrio do oponente/inimigo, dificultando ou impedindo que ele tenha uma resposta ou reação contundente. Esse desequilíbrio é ocasionado por meio da sincronização (controle da eficácia) dos efeitos desejados e da execução de ações simultâneas, sucessivas e sobrepostas (ao mesmo tempo, mas em diferentes ambientes operacionais) nos múltiplos domínios das operações (terrestre, marítimo, aéreo, espacial e cibernético).

2.3.3 Além dos domínios, que são os ambientes operacionais de atuação da F Ter, deverá haver a preocupação constante com a sinergia das ações nas dimensões física, humana e informacional.

2.3.4 Para tanto, os escalões conduzirão operações de naturezas distintas, de forma concorrente e indissociável, aproveitando todas as oportunidades em todos os escalões (convergência), apoiadas por um ciclo de comando e controle com informações 4V (velocidade, veracidade, volume e variedade)

2.3.5 O Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) coordenará as experimentações doutrinárias de 2025 até 2027, com foco nas novas concepções decorrentes do COEB, em atividades anuais.

2.3.6 Tais operações deverão estar direcionadas para o emprego da F Ter, incluindo suas capacidades de emprego estratégico, sempre que possível, sob um comando conjunto que enquadre integrantes da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira.

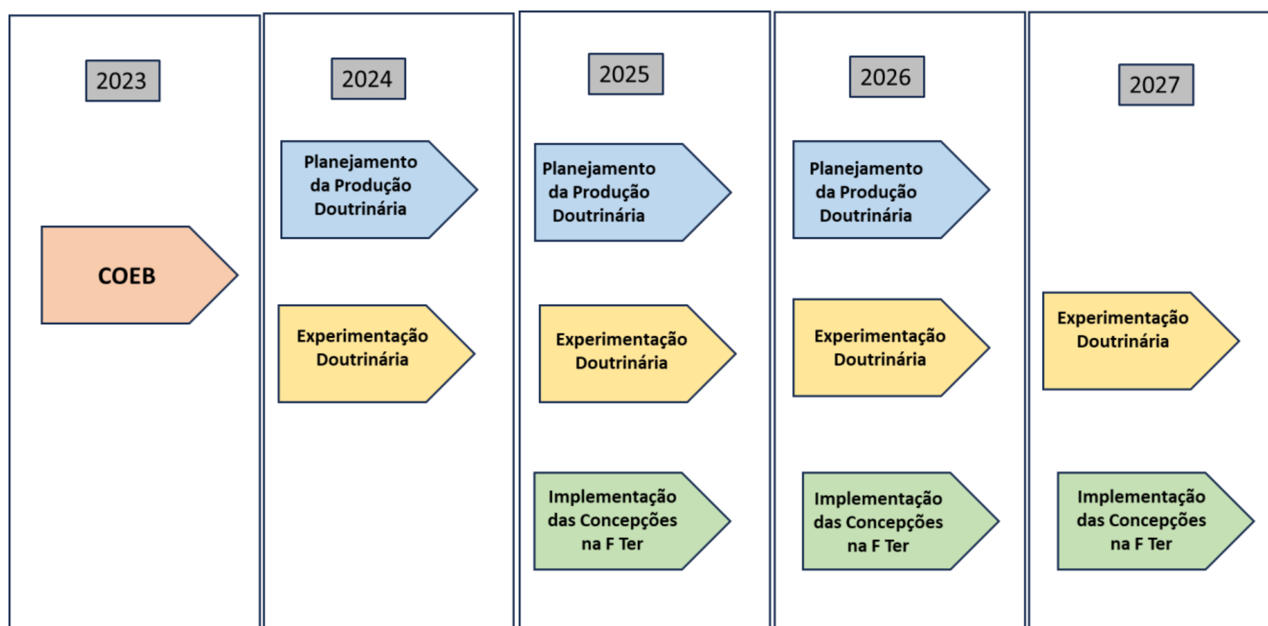


Fig 6 -Experimentações Doutrinárias

CAPÍTULO III - PREPARO DA FORÇA TERRESTRE

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1 O Preparo da Força Terrestre tem como objetivos fundamentais:
a) a formação da reserva mobilizável que visa a conferir elasticidade estratégica de suas estruturas em caso de mobilização nacional;
b) o adestramento dos sistemas/funções de combate, a fim de proporcionar ao máximo a imitação do combate; e
c) concomitantemente, a Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP), objetivando à atualização dos profissionais com a evolução da arte da guerra.

3.1.2 O Preparo contribui para geração de forças com suas capacidades operacionais, sendo orientado pelo emprego previsto nos Planos de Emprego Estratégico Conjunto das Forças Armadas (PEECFA). Dessa forma, as atividades de preparo e de emprego são, sob a ótica dos resultados esperados, indissociáveis, considerando a estreita ligação entre as missões a serem cumpridas pela F Ter e a preparação necessária para a sua efetivação.

3.1.3 As ações a serem realizadas para o preparo da Força Terrestre são medidas contínuas referentes aos campos do pessoal e do material, sobretudo na instrução e no adestramento, na dotação de meios, distribuição do pessoal e mobilização, com o objetivo de contribuir para que as OM estejam em condições de participar de operações em ambiente singular, conjunto, combinado e interagências, em conformidade com o planejamento de emprego. Tais ações serão reguladas pelo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) e devem estar particularmente alinhadas ao Sistema de Emprego (SISEMP) e Sistema de Prontidão (SISPRON).

3.1.4 O Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), o Programa de Instrução Militar (PIM) do COTER e os demais Programas de Instrução regularão o adestramento das tropas da F T. O preparo de cada OM será implementado, precipuamente, tendo como referência sua Base Doutrinária prevista e o grupo de emprego ao qual pertence (previsto na CEEx).

3.1.5 O nível de adestramento (preparação orgânica, completa ou específica) dos diferentes grupos de emprego será definido pelo COTER, segundo o previsto nas Hipóteses de Emprego. As prioridades de preparo serão definidas, principalmente, por três fatores que se interrelacionam: a disponibilidade de recursos financeiros; os grupos de emprego; e as vocações prioritárias de emprego.

3.2 SISTEMAS DE PREPARO DA FORÇA TERRESTRE

3.2.1SISTEMA DE PREPARO MILITAR TERRESTRE (SISPREPARO)

3.2.1.1 O SISPREPARO é o sistema responsável pelas atividades de formação da reserva mobilizável e de preparo da F Ter (preparação orgânica e completa). É estruturado pelo Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), apoiado pelo Programa de Instrução Militar (PIM) e pelo Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB)

3.2.2 O SISTEMA DE PRONTIDÃO OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE (SISPRON)

3.2.2.1 O SISPRON abrange as Forças de Prontidão (FORPRON): GU FORPRON, as Forças Especializadas de Emprego Estratégico (F Esp Emp Estrt) e Módulos de Apoio. Dentre as FORPRON, será selecionada a Força Expedicionária (F Expd). Já as tropas a serem inseridas no Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (UNPCRS – sigla em inglês), serão selecionadas pelo Comandante do Exército, por proposta do COTER ao EME.

3.2.2.2 O referido sistema objetiva cooperar no planejamento, na coordenação e no controle do preparo das forças em situação de prontidão operacional, bem como na manutenção das capacidades por elas atingidas.

3.2.3 SISTEMA DE INSTRUÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO (SIMEB)

3.2.3.1 O Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) é voltado para a formação da reserva mobilizável, para o adestramento da F Ter como instrumento de combate, para a formação dos oficiais e praças temporários e para a adaptação de técnicos civis à vida militar. Esse sistema é coordenado pelo COTER.

3.2.3.2 O SIMEB, de caráter normativo e doutrinário, estabelece os fundamentos e a sistemática da Instrução Individual e do Adestramento.

3.3 PREPARO DA FORÇA TERRESTRE

3.3.1 O COTER, por intermédio do SIMEB, estabelece que as OM operacionais poderão atingir três níveis de capacitação operacional e três níveis de adestramento, conforme descrito no quadro a seguir:

NÍVEL DE CAPACITAÇÃO OPERACIONAL	NÍVEL DE ADESTRAMENTO
Operacionalidade	Preparação Orgânica
Eficiência Operacional	Preparação Completa
Poder de Combate	Preparação Específica

Quadro 1 – Níveis de capacitação operacional e de adestramento

3.3.2 A operacionalidade é a qualidade fundamental de uma OM que, a partir de um nível adequado, tem a possibilidade de ser transformada em eficaz instrumento de combate. Primordialmente, a operacionalidade de uma OM deverá definir as condições físicas (pessoal e material) necessárias, a partir das quais ela pode ser preparada para cumprir as missões que lhe forem destinadas. Abaixo de um nível mínimo aceitável de quantificação, ordenação e preparação de homens, equipamentos e suprimentos, a OM ficaria de tal forma reduzida em sua potencialidade que caracterizaria uma comprometedora perda da substância que lhe justificou a existência. Esta situação invalida o trabalho profissional exercido sobre a organização, impedindo qualquer resultado objetivo.

3.3.3 Em síntese, a operacionalidade corresponde a uma adequada quantificação, ordenação e preparação de recursos físicos disponíveis. Define uma situação, estado ou potencialidade mensurável ou avaliável e corresponde a um nível de preparação física de uma OM para execução de sua atividade-fim.

OPERACIONALIDADE
A operacionalidade é a capacidade que uma OM operacional adquire para atuar como um todo integrado, a fim de cumprir as missões previstas em sua base doutrinária e inerentes à sua natureza e ao escalão para as quais foi organizada, dotada de pessoal, instruída, adestrada e equipada. A operacionalidade da F Ter é um dos fatores fundamentais para a estratégia da dissuasão.
PREPARAÇÃO ORGÂNICA
É o **nível mínimo de adestramento** que confere à OM **condições satisfatórias** para funcionar integralmente como organismo, configurando o desempenho coletivo suficiente para caracterizar a sua operacionalidade.

Quadro 2 – Níveis de capacitação operacional e de adestramento

3.3.4 Já a eficiência operacional diz respeito ao modo como a OM desempenha as suas atribuições, aplicando métodos, processos e técnicas apropriadas, dentro de prazos adequados, de forma a dinamizar os seus recursos físicos a partir de sua plataforma básica de operacionalidade.

3.3.5 Enquanto a operacionalidade expressa um estado, situação ou potencialidade, a eficiência operacional, diferentemente, está identificada com o desempenho coletivo da OM.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL
É a capacidade **técnico-administrativa da OM** para desempenhar, adequadamente e com economia, as atividades e ações correspondentes às missões que lhe são atribuídas em um Quadro de Organização, dinamizando os recursos materiais e humanos que definem seu nível de operacionalidade.
PREPARAÇÃO COMPLETA
É o **nível adequado de adestramento** que confere à OM condições de eficiência para **cumprir todas as missões de combate fundamentais** à sua natureza e ao seu escalão, configurando o desempenho coletivo indispensável para caracterizar a sua eficiência operacional.

Quadro 3 – Eficiência operacional e preparação completa

3.3.6 A eficiência operacional, por ser desenvolvida fora do campo de batalha, não poderá significar a certeza da eficácia na guerra. Para que ela possa prevalecer sob tensões e pressões do combate, deverá ser conduzida e suportada por dois fatores indispensáveis: o valor profissional do comandante e o valor moral da tropa.

3.3.7 Sendo assim, a eficiência operacional (desenvolvida a partir de um nível adequado de operacionalidade), o valor profissional do comandante e o valor moral da tropa gerarão o poder de combate, que será a qualidade última do instrumento militar de guerra.

PODER DE COMBATE
É a capacidade global de uma organização para desenvolver o combate, expressando o grau de eficácia que se pode atribuir para se opor ao inimigo. É resultante de três fatores: - a eficiência operacional atingida; - o valor profissional do comandante; e - o valor moral da tropa.

Quadro 4 – Poder de combate

3.3.8 É plausível salientar que o poder de combate não é um valor intrínseco da OM, como a operacionalidade o é. Ele é uma qualidade extrínseca e relativa, pois não poderá ser gerado para guerra, mas, especificamente, para uma situação pontual de conflito, caracterizados o inimigo e o ambiente operacional onde a organização será empregada.

3.3.9 Sempre que for necessária a geração do poder de combate, o adestramento deverá promover a consolidação do valor profissional dos quadros, do valor moral da tropa e ultimar a preparação específica da OM, complementando a preparação completa.

PREPARAÇÃO ESPECÍFICA
É o **nível complementar de adestramento** que confere à OM condições de eficácia para cumprir missões de combate previstas para serem conduzidas em uma campanha ou operação, definidos, especificamente, o inimigo e o ambiente operacional, configurando o desempenho coletivo necessário ou desejado para caracterizar o seu **poder de combate**

Quadro 5 – Preparação específica

3.3.10 Com a finalidade de melhor orientar os recursos financeiros para o Preparo da F Ter, é necessário que sejam estabelecidas prioridades. Desse modo, as tropas que receberem prioridade (Forças de Emprego Estratégico, Forças Especializadas de Emprego Estratégico, Módulos de Apoio e Forças de Emprego Geral prioritárias) deverão ter seu preparo completo para atuar em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atendendo às HE existentes.

3.3.11 O COTER regulará no PIM, anualmente, o Ciclo Plurianual de Adestramento, visando a obter a Preparação Completa da OM em um período de até 3 (três) anos e por intermédio do somatório das Preparações Orgânicas (anuais). Em caso de necessidade, a Preparação Específica ocorrerá oportunamente, de acordo com o inimigo e o ambiente operacional onde a F Ter tenha que ser empregada.

3.4 O ANO DE INSTRUÇÃO

3.4.1 O ano de instrução será particularizado, permitindo maior flexibilidade para os grupos de OM que têm missões comuns, em termos de atribuições subsidiárias ou vocação específica para determinado tipo de emprego em operações de não guerra.

3.4.2 Os períodos do ano de instrução são:

a) Período de Instrução Individual

1) Fase de Instrução Individual Básica; e

2) Fase de Instrução Individual de Qualificação.

b) Período de Adestramento

1) Fase do Adestramento Básico; e

2) Fase do Adestramento Avançado.

3.4.3 A duração de cada fase do ano de instrução e o período de sua execução serão regulados no PIM/COTER, levando em consideração as vocações específicas de suas OM, inclusive no que tange às missões subsidiárias permanentes ou às que se repetem anualmente.

3.5 DIRETRIZES PARA O PREPARO DA FORÇA TERRESTRE

3.5.1 A F Ter norteará o seu preparo considerando as possíveis demandas de emprego, de forma singular, conjunta e/ou combinada. O COTER coordenará o preparo singular da F Ter e fará a intermediação do preparo conjunto e combinado, por intermédio do Ministério da Defesa (MD) e demais envolvidos no processo.

3.5.2 A interoperabilidade conjunta, combinada e interagências deverá ser buscada nas atividades de preparo da F Ter, sempre que possível, vislumbrando-se a imitação do combate.

3.5.3 O planejamento do ano de instrução deverá ser confeccionado de acordo com o SIMEB e com o PIM, com a finalidade de padronizar conhecimentos e procedimentos de maneira que os objetivos do período de instrução individual e de adestramento sejam norteadores para o atingimento dos níveis de operacionalidade e adestramento, com o máximo de eficiência, eficácia e efetividade.

3.5.4 O preparo terá como prioridade a Defesa da Pátria, em conformidade com as missões previstas nas HE. Entretanto, não limitar-se-á a elas, devendo abranger todas as operações que possam ser executadas em situação de guerra e de não guerra. Dessa forma, todas as OM operacionais deverão se preparar para cumprir as missões a elas atribuídas, procurando deixar o máximo de efetivo e meios disponíveis.

3.5.5 Anualmente, as OM operacionais deverão realizar, pelo menos, um adestramento em situação de Defesa da Pátria, de acordo com o ciclo plurianual estabelecido pelo PIM.

3.5.6 A Instrução Individual de Qualificação Peculiar poderá ser realizada dentro das frações constituídas, ministrada pelos próprios comandantes de fração e seus auxiliares em todos os níveis, com caráter eminentemente prático, adiantando e ampliando o período de adestramento.

3.5.7 A fase de adestramento básico deverá contemplar exercícios de fração e Subunidade (SU), devendo ser conduzidos pela própria Unidade (U). Já os exercícios de U deverão ser conduzidos pela Grande Unidade (GU) enquadrante, observadas as missões / ações de combate prioritárias elencadas no PIM. Para isso, serão utilizados os recursos-padrão descentralizados pelo COTER. Cabe ressaltar que essa é a fase ideal para que ocorram as certificações das GU FORPRON.

3.5.8 As FORPRON prepararão, exclusivamente, militares do Efetivo Profissional de acordo com o PIM. Tais forças atenderão a um ciclo de preparo diferenciado, que será planejado e coordenado por intermédio do SISPRON e com estreita ligação com o SISPREPARO. Tudo com a finalidade de atingir o nível de adestramento denominado Preparação Completa.

3.5.9 Serão expedidos os planos relativos às ações estratégicas de preparo da Força Terrestre, detalhando a presente diretriz, podendo ser colocados em anexo, com a devida classificação sigilosa, se for o caso. Tais planos terão a sua periodicidade de atualização de forma coordenada com os planejamentos de Doutrina e Emprego da Força terrestre.

CAPÍTULO IV - EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1.1 O Emprego da F Ter deve se basear na Estratégia Militar de Defesa (EMD), que define as HE em situação de guerra e em situação de não guerra, instrumentos para a elaboração dos PEECFA, operacionais e táticos.

4.2 EMPREGO EM SITUAÇÃO DE GUERRA

4.2.1 Na situação de guerra, o poder militar é empregado na plenitude de suas características para a defesa da pátria, a soberania e a integridade territorial, missões essas precípuas das Forças Armadas e para as quais devem estar permanentemente preparadas.

4.2.2 As operações executadas em situação de guerra são, principalmente, as operações ofensivas, as operações defensivas e as Op de Estabilização.

4.2.3 Na Concepção Estratégica de Emprego do Exército, a F Ter, quando empregada no contexto de uma operação em escalada da crise ou em conflito armado/guerra, objetiva a decisão rápida, no momento e no local adequados, com a aplicação de poder de combate decisivo. Tal atuação tem como base os conceitos de resposta imediata, atuação ampliada e esforço total.

Resposta Imediata – em princípio, é proporcionada pelas **forças militares localizadas na região onde ocorre a crise, ou próximas dela,** de forma a garantir a inviolabilidade territorial. Visando a garantir a resposta imediata, fundamental para a solução de crises em curto prazo, **essas forças poderão ser empregadas com o máximo poder de combate**.

Atuação Ampliada – é proporcionada pelo **deslocamento de forças militares para a região onde ocorre a crise**, principalmente devido à sua mobilidade e/ou posição geográfica. Tais forças, em princípio, deverão ser dotadas de **elevada mobilidade e flexibilidade**. Normalmente, a atuação ampliada ocorrerá quando uma ação de reforço se fizer necessária.

Esforço Total – relaciona-se ao estado de **conflito armado/guerra estendendo-se no tempo**. Caso a situação indique que a crise possa evoluir para um conflito armado/guerra de maior duração, será necessário buscar a mobilização nacional e a máxima superioridade decisiva sobre o oponente, antecipando o deslocamento e a concentração estratégica das forças militares para solucioná-lo de forma decisiva.

Quadro 6 – Conceitos de resposta imediata, atuação ampliada e esforço total

4.3 EMPREGO EM SITUAÇÃO DE NÃO GUERRA

4.3.1 Na situação de não guerra, o poder militar é empregado de forma limitada, no âmbito interno e externo, sem que envolva o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais. Normalmente, o poder militar é empregado de forma singular, conjunta ou combinada, podendo, ocasionalmente, não exercer o papel principal, em ambiente interagências.

4.3.2 Em situação de não guerra, são utilizados os mesmos conceitos de resposta imediata, de

atuação ampliada e de esforço total, dependendo da necessidade dos meios a serem empregados.

4.3.3 As operações de não guerra podem ocorrer no contexto da Segurança Integrada e/ou no contexto de Cooperação Civil-Militar.

4.3.4 O contexto da Segurança Integrada abrange todas as medidas necessárias para proteger a sociedade, empregando todo o poder nacional. Tem o objetivo de estimular e caracterizar maior participação e integração de todos os setores envolvidos, abrangendo ações preventivas e repressivas. Pode ocorrer em situações de normalidade ou de não normalidade.

4.3.5 A situação de normalidade é caracterizada quando os indivíduos, grupos sociais e a nação sentem-se seguros para alcançar suas aspirações, seus interesses e objetivos porque o Estado, em sentido mais amplo, mantém a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

4.3.6 Por sua vez, a situação de não normalidade é aquela na qual as forças oponentes, internas e/ou externas, de forma potencial ou efetiva, ameaçam a integridade nacional, o livre exercício de quaisquer dos poderes, o ordenamento jurídico em vigor e a paz social, acarretando grave comprometimento da ordem pública e da ordem interna.

4.4 EMPREGO EM AÇÕES SOB A ÉGIDE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS

4.4.1 Por intermédio da Chefia de Missão de Paz, Aviação e Inspetoria Geral das Polícias Militares, o COTER coordena o ciclo completo de preparação de tropas à disposição do Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (UNPCRS, sigla em inglês), bem como a preparação intelectual e administrativa dos militares designados para missão de paz de caráter individual, por intermédio do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

4.4.2 No caso de emprego, a atuação das tropas seguirá diretriz específica.

4.5 INTEGRAÇÃO DAS MANOBRAS FÍSICA E INFORMACIONAL

4.5.1 Conforme abordado no Conceito Operacional do Exército Brasileiro, em todas as situações, as Operações Terrestres, nos níveis operacional e tático, serão planejadas e conduzidas observando a Manobra Física e a Manobra Informacional.

4.5.2 Dessa forma, as manobras física e informacional serão interdependentes, complementares e sinérgicas, alinhando-se com os níveis político e estratégico, com vistas à consecução do fim político.

4.6 POSSIBILIDADES DE EMPREGO DE TROPA

4.6.1 No contexto, o Manual do Sistema de Emprego da Força Terrestre identifica as seguintes possibilidades de emprego da Força Terrestre:

SITUAÇÃO	OPERAÇÃO	TIPOS	MISSÃO	Pcp AMPARO
Guerra	Op Ofensiva	M Cmb / Rec F / Atq / Aprv Exi / Prsg	Defesa da Pátria	CF/88 LC nº 97/99
	Op Defensiva	Def Pos / Mov Rtg		
Guerra e/ou Não Guerra	Op Estabilização	Controle e Segurança de Área	Garantia da Lei e da Ordem (GLO)	CF/88 LC nº 97/99 Decreto nº 3.897/01
			Ações na Faixa de Fronteira (Fx Fron)	LC nº 136/10
			Proteção de Infraestruturas Críticas (Ptç IC)	LC nº 97/99 Decreto nº 9.573/18
			Segurança de Área durante as Viagens Presidenciais (CSA)	Decreto nº 4.332/02
			Polícia Judiciária Militar (PJM)	Decreto-Lei nº 1.002/69
		Apoio ao Estado	Garantia dos Poderes Constitucionais (GPC)	CF/88 LC nº 97/99
			Operações de Paz (Op Paz)	LC nº 97/99
			Garantia da Votação e Apuração (GVA)	LC nº 97/99 Lei nº 4.737/65
			Cooperação com Órgãos do Estado	LC nº 117/04
			Fiscalização de Produtos Controlados (FPC)	Decreto nº 3.665/02
			Obras de Engenharia	LC nº 117/04
		Ajuda Humanitária	Apoio à Defesa Civil	LC nº 97/99 Lei nº 10.593/20
		Combate ao Terrorismo	Prevenção e Combate ao Terrorismo (PCT)	LC nº 97/99 Decreto nº 3.897/01
		Evacuação de Não Combatentes		Lei nº 2.953/56

Quadro 7 – Possibilidades de emprego da Força Terrestre

4.7 GRUPOS DE EMPREGO

Para atuar nas diversas possibilidades de emprego, a Concepção Estratégica do Exército estabelece que a F Ter está estruturada, para fins de emprego, em grupos de emprego, constituídos por tropas de diferentes naturezas e capacidades para atender aos impositivos das HE, previstas na Estratégia Militar de Defesa, minimizando as adaptações da transição da estrutura militar em tempo de paz para o de crise/conflito armado, assim definidos conforme quadro apresentado a seguir.As **Forças de Emprego Imediato** (F Emp Imto) constituem as tropas com vocação prioritária para o emprego na faixa de fronteira, contribuindo para as estratégias de monitoramento e controle e de dissuasão, sendo a base da reação imediata em cada HE, podendo compor as FORPRON.
As **Forças de Emprego Estratégico** (F Emp Estrt) são forças com poder de combate que possibilita, em situações de crise/conflito armado, o **desequilíbrio estratégico, por meio da dissuasão e da ofensiva**. Estarão aptas a atuar em qualquer parte do território nacional e em outras áreas de interesse estratégico do Estado brasileiro.
As Forças Especializadas de Emprego Estratégico (F Esp Emp Estrt) também constituem as F Emp Estrt, possuindo capacidades para **agregar poder de combate**, de acordo com cada situação. São constituídos por **Módulos de Apoio** com elementos de combate, apoio ao combate e apoio logístico.
Os **Módulos de Apoio**, formados por elementos de apoio ao combate e apoio logístico, conferem maior sustentação às forças envolvidas na solução da crise, atuando como **multiplicadores do poder de combate**.
As **Forças de Emprego Geral** (F Emp Ge) constituem parcela da F Ter fundamental nas estratégias da **dissuasão e da presença**, e com vocação prioritária na **defesa territorial,** na formação da **reserva mobilizável** e nos **recompletamentos**. Dentre as F Emp Ge, serão consideradas <u>prioritárias</u> as que possuem emprego predefinido nos planejamentos conjuntos realizados pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e as forças que compõem as FORPRON.

Quadro 8 – Grupos de Emprego

4.8 AS FORÇAS DE PRONTIDÃO

4.8.1 O SISPRON tem como principal objetivo gerar forças para uma pronta resposta, conforme requerida nas HE/PEECFA, por intermédio da composição das FORPRON.



Fig 7 – As FORPRON

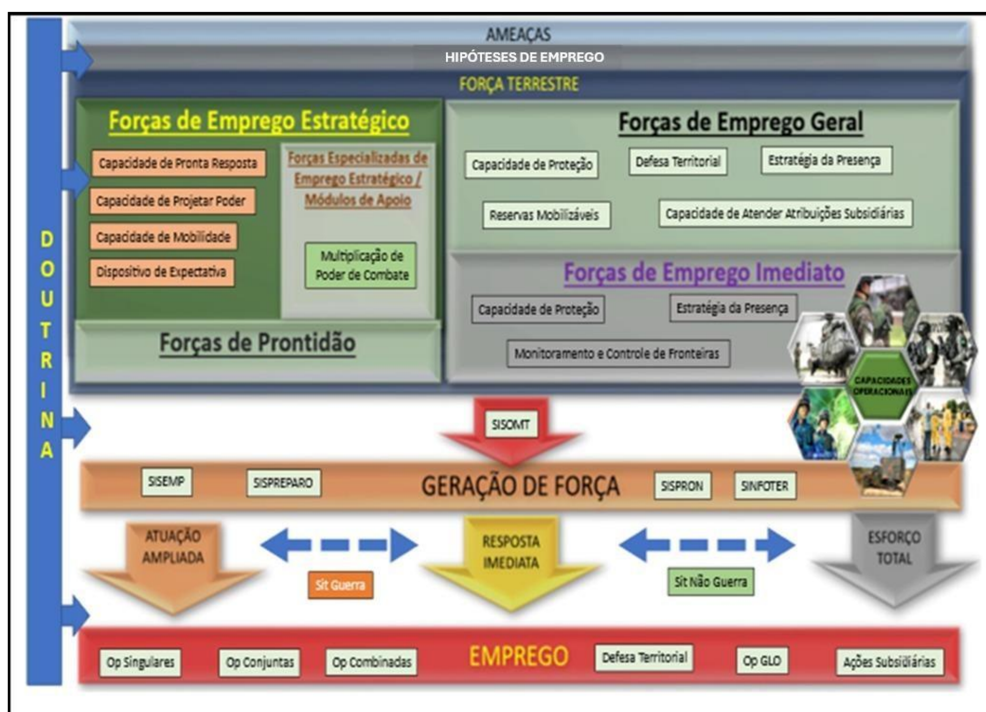


Fig 8 – A Geração de Força para as Hipóteses de Emprego

4.8.2 Serão expedidos os planos relativos às ações estratégicas de emprego da F Ter, detalhando a presente diretriz, podendo ser colocados em anexo, com a devida classificação sigilosa, se for o caso. Tais planos terão a sua periodicidade de atualização de forma coordenada com os planejamentos de Doutrina e Preparo da Força terrestre.

CAPITULO V - EVOLUÇÃO DA OPERACIONALIDADE DA FORÇA TERRESTRE

5.1 CONCEPÇÃO DA EVOLUÇÃO

5.1.1 Toda a Força Terrestre, principalmente as organizações militares que tem como vocação prioritária de emprego a defesa do país, necessitam ter um planejamento operacional visando a evolução de sua capacidade operacional.

5.1.2 A Evolução Operacional da Operacionalidade Força Terrestre deve ser objeto de permanente atenção, nesse sentido, essa evolução da Força Terrestre é concebida de forma progressiva, com base em fatores estruturantes, em ciclos de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de se constituir a Força Terrestre do Futuro, conforme sintetizado na figura a seguir:

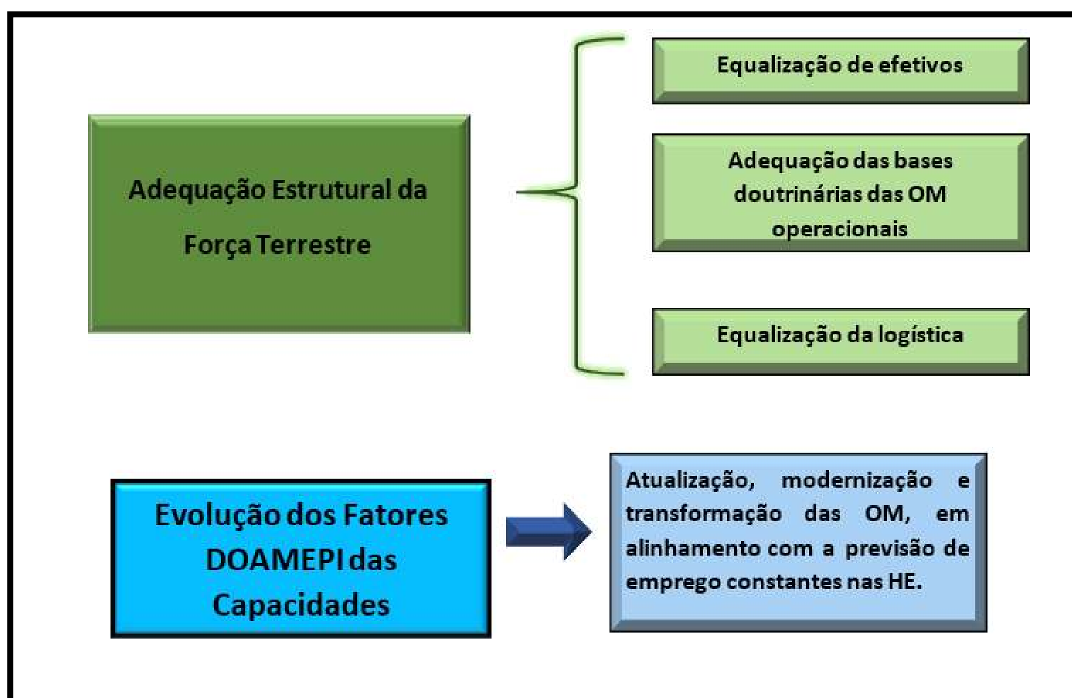


Fig 9 – Fatores de Evolução da Operacionalidade

5.1.3 Considerando-se que as variáveis da concepção ora apresentada formam uma equação de difícil solução, a defesa do Brasil, estruturada em HE, requer do EB e, em particular, da F Ter um permanente estado de prontidão com os meios disponíveis.

5.2 EVOLUÇÃO PROGRESSIVA DA OPERACIONALIDADE DA FORÇA TERRESTRE

5.2.1 EVOLUÇÃO POR MEIO DE EQUALIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

5.2.1.1 Uma das mais consistentes entregas do SISOMT, mais precisamente do SISPRON, são as Forças de Prontidão. No entanto, a efetividade desse sistema limita-se ao fato de que a grande maioria, se não a totalidade, das OM operacionais da F Ter não consegue alcançar a eficiência operacional – preparação completa.

5.2.1.2 Na realidade, a maioria das OM tem dificuldade de ultrapassar os níveis de operacionalidade – preparação orgânica, enfraquecendo, consideravelmente, a capacidade de pronta resposta da F Ter, principalmente para atender à situação de guerra no momento atual.

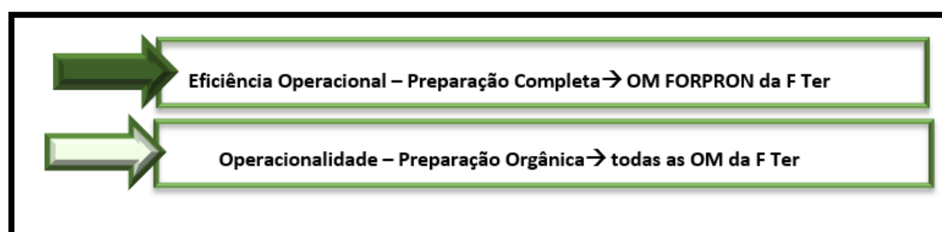


Fig 10 – Eficiência operacional e Operacionalidade

5.2.1.3 Em função das deficiências estruturais, há que se completar as FORPRON, iniciando pela equalização das Estruturas Organizacionais das OM consideradas nesse processo, com o objetivo de priorizar as OM da FORPRON.

EQUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS	
CURTO PRAZO	**MÉDIO A LONGO PRAZOS**
→ OM não integrantes da FORPRON completam, temporariamente, em pessoal e material, as OM da FORPRON para que estas possam alcançar a eficiência operacional e a preparação completa. → Todas as OM da FORPRON com Preparação Completa.	→ OM não integrantes da FORPRON perdem estruturas, permanentemente, para as OM da FORPRON. → Todas as OM da FORPRON com Preparação Completa.

Quadro 9 – Equalização das estruturas organizacionais

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 out de 1988. Brasília, DF, Senado Federal, 05 out 1988

BRASIL. Congresso Nacional **Lei Complementar Nr 97**, de 09 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Complementar Nr 117**, de 02 de setembro de 2004. Altera a LC 97/99.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Complementar Nr 136**, de 25 de agosto de 2010. Altera a LC 97/99.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Política Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa.**Estratégia Militar de Defesa**. **MD51-M-03**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas**. **MD33-M-02**. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina de Operações Conjuntas**. **MD30-M-01**. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas. MD35-G-01**. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2015.

BRASIL. Exército. **Sistema de Planejamento do Exército, Fase IV**. **Concepção Estratégica do Exército**. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2023.

BRASIL. Exército. **Concepção de Transformação do Exército**. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2024.

BRASIL. EXÉRCITO. **Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040.** Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2023.

BRASIL. EXÉRCITO. **Concepção de Transformação do Exército e do Desenho da Força 40 – 2024-2039** (EB10-P-01.025), Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2024.

BRASIL. Exército Brasileiro. Comando do Exército. **Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército.** EB10-IG-01.002. 1. ed. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **Doutrina Militar Terrestre.** EB20-MF-10.102. 3. ed. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. **Manual de Campanha: Operações**. EB70-MC-10.223. Brasília, DF Comando de Operações Terrestres, 2025.